



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de São Paulo de Olivença

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 28201/2009 trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de São Paulo de Olivença para a alimentação dos sistemas de informações SIA/SUS, SIAB e SCNES daquele município;

CONSIDERANDO que a secretaria apresenta condições de viabilizar a informação direta ao Ministério da Saúde, uma vez que possui equipe técnica capacitada e serviço de internet disponível;

CONSIDERANDO que a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº 049 de 04.07.2006, estabelece que compete aos municípios a responsabilidade do uso do Transmissor Simultâneo, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034 - CIB/AM de 27.08.2007, estabelece a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas como responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e ao SIAB até que o município possa assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo e deve assinar um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, de que o município assumira a responsabilidade com a alimentação via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações SCNES, SIA/SUS e SIAB, ressalvando que deve ser assinado um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual para registro e arquivamento.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo no município de São Paulo de Olivença.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de São Paulo de Olivença

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 28201/2009 trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de São Paulo de Olivença para a alimentação dos sistemas de informações SIA/SUS, SIAB e SCNES daquele município;

CONSIDERANDO que a secretaria apresenta condições de viabilizar a informação direta ao Ministério da Saúde, uma vez que possui equipe técnica capacitada e serviço de internet disponível;

CONSIDERANDO que a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº 049 de 04.07.2006, estabelece que compete aos municípios a responsabilidade do uso do Transmissor Simultâneo, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034 - CIB/AM de 27.08.2007, estabelece a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas como responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e ao SIAB até que o município possa assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo e deve assinar um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, de que o município assumirá a responsabilidade com a alimentação via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações SCNES, SIA/SUS e SIAB,



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ressalvando que deve ser assinado um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual para registro e arquivamento.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo no município de São Paulo de Olivença.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde